



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 091/2016

**SÚMULA:** Concede Pensão e da outras providências.

**O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM ACORDO COM O ARTIGO 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 140/2003 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003,**

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 01 de agosto de 2016, pensão a que faz jus Sr. DEJAIR FERREIRA PINTO (viúvo/companheiro, com a cota de 50%) e JEZIEL DE OLIVEIRA PINTO (dependentes, com a cota de 50%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora MARIA BUENO DE OLIVEIRA, falecida em 18 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (alterado pelo EC n.º 41/2003) e art. 48 da Lei Municipal nº 420/2013, alterado pela Lei nº424/2013.

**Art. 2º** A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2016.

**Publique-se**

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal